

## **Bilinguismo na Escola – uma gestão inclusiva para surdos e ouvintes**

Juliana Gemelli Silva<sup>1</sup>

### **Resumo**

Com o intuito de trabalhar a questão da inclusão de alunos surdos em uma escola regular frequentada por ouvintes, este trabalho irá estudar documentos normativos que dissertem a respeito de como deverá ocorrer a inclusão. Para além disso e afim de complementar a discussão, alguns conceitos como bilinguismo, inclusão e a própria nomenclatura surdo, serão analisados à luz de especialistas que trabalham na área e defendem uma inclusão escolar onde a língua de sinais e a língua majoritária sejam além de respeitadas, ensinadas aos alunos e usadas pelos mesmos em situações de convívio e interação social. Uma escola preocupada com seus alunos deve adaptar-se da melhor maneira possível afim de favorecer a todos e respeitar culturas diferentes. Isto pode ser visto na análise de um estudo realizado no estado de São Paulo, onde uma escola opta por tornar-se bilíngue em prol de um aluno surdo.

Palavras-chave: Surdez. Escola Regular. Inclusão. Bilinguismo.

### **1 Introdução**

Inclusão escolar, além de ser um tema frequentemente debatido na área de pesquisa em educação, é assegurada por lei. Leis e decretos que tratam deste assunto em seus artigos, normalmente não especificam as necessidades dos estudantes com deficiência, pois após 2008, especificadamente após a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, o público que compõe as deficiências foi redefinido, bem como as altas habilidades ou superdotação.

Entendemos que cada uma das situações exige análises profundas e específicas. Diante disso, buscamos neste momento debater os processos inclusivos dirigidos ao aluno surdo que frequente a escola de ensino regular, normalmente composta por ouvinte quase sua totalidade.

---

<sup>1</sup> Graduada em História. Estudante do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, UFFS Campus Erechim. Orientadora: Sonize Lepke. E-mail: juligemelli@gmail.com

Entendemos a pessoa surda, a partir da perspectiva cultura. Nesta perspectiva, a primeira língua do surdo é a Língua de Sinais. Ela por sua vez representa a sua cultura, sua compreensão de mundo e é através dela que ele pode acessar outras línguas.

Assim, pensar em processos inclusivos do surdo, exige pensar em duas línguas, pois a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), segundo a Lei n ° 10.436 de 2002, é um meio de comunicação e expressão enquanto língua do aluno surdo, devendo ser respeitada e através dela promovido o acesso a uma segunda língua: a língua portuguesa (língua oficial do Brasil).

Este contexto, que exige a utilização de duas línguas na sua complexidade e totalidade é denominado de bilinguismo. Ao longo do texto buscaremos compreender este conceito a partir das concepções de educadores e fonoaudiólogos que trabalhem em uma linha que valoriza a língua materna do surdo na mesma proporção que compreende a importância de saber se comunicar com os ouvintes.

Deste modo, e tendo em vista os tópicos relevantes que um gestor deve pensar para que a escola seja inclusiva para surdos e ouvintes, sem a exclusão de um dos grupos, a presente pesquisa foi realizada através de uma revisão bibliográfica, analisando conceitos e possíveis atitudes retratadas em estudos de casos já empreendidos, tudo visando um melhoramento no processo de ensino-aprendizagem do alunado.

Visto isso, é interessante pensar que o trabalho irá dividir-se em um breve histórico sobre a surdez, seguido dos avanços no campo da lei e as propostas bilíngues que profissionais que lidam com a surdez tem recomendado.

## **2 História dos Surdos**

A condição física que impossibilita as pessoas de usarem a audição, conhecida por surdez, pode ser ocasionada por fatores genéticos, infecciosos, mecânicos, tóxicos e outros. Esses fatores podem ocorrer em período pré-natal, perinatal ou pós-natal, ou seja, a pessoa pode nascer ouvinte e ficar surda no decorrer da sua vida.

A surdez foi durante muitos séculos considerada uma deficiência e não uma diferença. A falta de audição era associada com falta de fala, sendo comum o uso de termos como 'surdo-mudo'. Na Antiguidade a falta de audição simbolizava a falta de pensamento, como Strobel apresenta

O filósofo Aristóteles (384 – 322 a.C.) acreditava que quando não se falavam, conseqüentemente não possuíam linguagem e tampouco pensamento, dizia que: ‘... de todas as sensações, é a audição que contribui mais para a inteligência e o conhecimento..., portanto, os nascidos surdo-mudo se tornam insensatos e naturalmente incapazes de razão’[...] (STROBEL, 2009, p.19)

Aos surdos, na Antiguidade, reservava-se a morte ou escravidão, de forma geral. Acreditava-se que eram pessoas amaldiçoadas por Deus, castigadas com a falta de audição por algum pecado cometido anteriormente. Dos registros encontrados sobre a surdez no período da Idade Antiga, os egípcios destacam-se pelo tratamento dado a essas pessoas, pois para eles

Os surdos eram considerados como criaturas privilegiadas, enviados dos deuses, porque acreditavam que eles comunicavam em segredo com os deuses. Havia um forte sentimento humanitário e respeito, protegiam e tributavam aos surdos a adoração, no entanto, os surdos tinham vida inativa e não eram educados (STROBEL, 2009, p.18)

Por muitos anos ser surdo era sinônimo de não ter pensamento e capacidade de intelecto, ser privado de seus direitos à cidadania e até mesmo da vida. A visão de que o surdo é um ser ineducável foi sendo modificada no século XVI, quando o italiano Gerolamo Cardano “[...] afirmou que o surdo possuía habilidade de raciocinar, isto é, que os sons da fala ou ideias do pensamento podem ser representados pela escrita, desta maneira, a surdez não poderia se constituir num obstáculo para o surdo adquirir o conhecimento.” (MESERLIAN; VITALIANO, 2009, p.3737). Aos poucos a visão sobre a pessoa surda foi sendo modificada e este passou a ganhar espaço na sociedade.

O surdo, com o passar dos anos, foi adquirindo espaço não só na sociedade – de forma lenta e gradativa – como também no meio escolar. Deixou de ser uma pessoa sem intelecto e capacidade de raciocinar para alguém que poderia vir aprender. Desta forma passou-se a pensar em escolas onde o surdo poderia ser inserido e participar do processo de ensino-aprendizagem.

No meio escolar as práticas pedagógicas mais utilizadas com os surdos foram o método oralista e comunicação total, principalmente se tratando de escolas regulares que acabam por incluir alunos com necessidades especiais.

Nos últimos tempos, porém, a língua de sinais passou a ganhar mais espaço no meio escolar, ainda que a língua audioverbal<sup>2</sup> seja a mais utilizada e exigida. Porém, aos

---

<sup>2</sup> É a língua cuja comunicação depende da compreensão que se dá através dos canais da fala e da escuta.

poucos é possível perceber que a cultura surda vem sendo valorizada ao ponto de se entender a língua de sinais como língua materna do surdo, ganhando espaço na escola e no processo de ensino-aprendizagem. Na perspectiva cultural, o aluno surdo entendido e narrado como um sujeito com uma língua, a língua de sinais (sua primeira língua) e a língua majoritária (sua segunda língua)

Mas ao pensar a organização regular na qual alunos surdos estão matriculados e, possuem acesso as duas línguas como forma de comunicação, ainda não é garantia de um espaço escolar inclusivo. O impasse está na necessidade das pessoas que compõe a escola compreender que o surdo não ouve, não consegue acessar informação e conhecimentos se através da língua oral, precisa imprescindivelmente da língua de sinais para efetivação do direito assegurado pela legislação. A possibilidade está nos ouvintes<sup>3</sup> desse meio escolar conhecer e se apropriar da língua de sinais, havendo dessa maneira uma troca de culturas entre surdo e ouvinte e facilitando o processo de inclusão e de certa forma buscar assegurar a proposta bilíngue.

Um espaço escolar que propicie o aprendizado da língua de sinais juntamente com a língua majoritária, ou seja, um espaço escolar bilíngue, beneficia não apenas os alunos, mas todos aqueles que participam da comunidade escolar.

Pensando nisso, este trabalho procura abordar um histórico da educação dos surdos, o processo do bilinguismo e as medidas que o gestor escolar pode tomar para tornar a escola um espaço realmente inclusivo, voltado para as diferenças culturais e linguísticas dos educandos.

### **3 Educação de surdos no Brasil segundo a legislação**

A lei máxima que rege todo o Brasil, a qual todas as demais leis são subordinadas, é a Constituição Federal de 1988. Dentre os vários aspectos contidos na Constituição, o que aqui cabe ressaltar é referente à Educação, onde está disposto

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

[...]

---

<sup>3</sup> Termo usado para designar aqueles que ouvem, ou seja, o contrário de surdo.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

No corpo da lei, quando é dito que a educação é um direito de todos, está incluída toda e qualquer pessoa que necessite de condições especiais para poder estudar, não havendo distinções. Ainda na Constituição Federal será assegurado o atendimento educacional especializado para aqueles alunos que assim o necessitem, como é o caso do aluno surdo.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, por estar com consonância com a Constituição Federal, irá retomar e reafirmar o compromisso do Estado, em conjunto com a família, de garantir o acesso e permanência de todos à educação. Todavia, a LDB irá avançar na temática Educação Especial ao definir que

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Deste modo, alguns direitos essenciais para que os alunos com necessidades especiais possam assistir às aulas em escolas regulares ficam assegurados.

A inclusão nas escolas públicas passou aos poucos a ser efetivada diante a imposição legal, tornando o ambiente de uma escola regular rico, possibilitando que a diversidade e a diferença convivam e aprendam juntas. Permitindo que a comunidade escolar possa conviver, conhecer e respeitar o outro com suas diferenças e limitações.

Outro documento com força de lei criado afim de assegurar direitos e deveres referentes à educação é o Plano Nacional de Educação, também conhecido por PNE. O PNE foi elaborado pensando em uma vigência de 10 anos, sendo que o atual entrou em vigor em 2014 e se encerra em 2024. Está articulado com a Constituição Federal de 1988 e traz em seu texto metas, estratégias e diretrizes pertinentes à educação.

Além de tratar sobre a universalização da educação, bem como seu acesso e permanência, o PNE também apresenta como meta

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Desta maneira a inclusão encontra-se garantida nos documentos legais que orientam a educação brasileira. O PNE discutido e aprovado pela sociedade brasileira, estabeleceu metas que respondem a demanda social. Para atingir as mesmas, organizou estratégias, entre elas as que versam sobre os processos inclusivo.

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

[...]

4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

Dos documentos legais até aqui citados, o Plano Nacional de Educação de 2014 além de tratar da inclusão, aborda a questão do bilinguismo ao pensar no processo de ensino-aprendizagem do aluno surdo. Fica especificado na estratégia que a língua de sinais é a primeira língua da pessoa com surdez, tratando o português na sua modalidade escrita como a segunda.

O PNE também faz alguns avanços ao apontar que tipo de profissionais estariam habilitados a trabalhar com casos de surdez na escola. Fica evidente que possuir apenas um intérprete na sala de aula não é mais suficiente.

Estas melhorias encontradas no PNE são efeitos das conquistas de espaço na comunidade pelas quais os surdos estão batalhando há tanto tempo. A necessidade de reconhecimento da própria cultura dentro de uma comunidade ouvinte sempre foi latente. Em 2002, o então presidente Fernando Henrique Cardoso, sanciona a lei número 10.436 que torna a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) um meio de comunicação com reconhecimento de força de lei.

De forma legal e institucionalizada, a língua materna dos surdos passa a ser reconhecida como tal.

Em 2005, com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, é homologado o decreto número 5.626. Este decreto tem a finalidade de dispor maiores informações acerca da lei da LIBRAS de 2002. O documento em questão apresenta uma definição para pessoa surda

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Parágrafo único. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Neste documento aparece em detalhes como a inclusão da LIBRAS dentro dos componentes curriculares dos cursos de graduação em licenciatura irá ocorrer, garantindo que toda a pessoa que deseje seguir na carreira da docência tenha ao menos um conhecimento prévio do que é a língua de sinais usada no Brasil.

O decreto também irá dispor acerca da formação do intérprete e quais profissionais poderiam trabalhar, preferencialmente, no cargo de tradutor e intérprete nas escolas. No que diz respeito à garantia do direito à educação, o documento apresenta

Art. 22. As instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de:

I - escolas e classes de educação bilíngüe, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngües, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II - escolas bilíngües ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do

conhecimento, cientes da singularidade lingüística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa.

A valorização da LIBRAS e o entendimento de que está é a língua materna do surdo, a qual ele se comunica, pensa e expressa ideias, aparece nestas leis que dispõem sobre a inclusão e surdez. Além de garantir que a inclusão é um direito, estes documentos elaborados a partir do ano 2000 avançam na discussão sobre a validade legal da LIBRAS, a formação que o tradutor e intérprete deve ter, a inclusão de componente curricular sobre a língua de sinais na formação de professores a nível de graduação, o período da educação básica para o alunado surdo e outras questões pertinentes sobre a inclusão do surdo.

Afim de auxiliar as escolas sobre os procedimentos a serem adotados com as leis que garantem a inclusão, o Ministério da Educação elaborou uma coleção intitulada 'A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar', que conta com dez fascículos concebidos de forma a apoiar o trabalho do gestor educacional. No que diz respeito à inclusão de surdos, temos o fascículo quatro, que dentre outros temas como a LIBRAS em si ou o atendimento educacional especializado, irá tratar da questão bilíngüe ao dizer que

Na abordagem bilíngüe, a Libras e a Língua Portuguesa, em suas variantes de uso padrão, quando ensinadas no âmbito escolar, são deslocadas de seus lugares especificamente lingüísticos e devem ser tomadas em seus componentes histórico-cultural, textual e pragmático, além de seus aspectos formais, envolvendo a fonologia, morfologia, sintaxe, léxico e semântica. Para que isso ocorra, não se discute o bilingüismo com olhar fronteiriço ou territorializado, pois a pessoa com surdez não é estrangeira em seu próprio país, embora possa ser usuária da Libras, um sistema lingüístico com características e status próprios. (ALVEZ, 2010, p.8)

Ao trazer que o surdo não é um estrangeiro em seu próprio país nos ressalta a importante conquista da comunidade surda quando a LIBRAS foi oficializada como uma das línguas do Brasil. A respeito da língua, este fascículo ainda traz que

As línguas de sinais são línguas naturais e complexas que utilizam o canal visual-espacial, articulação das mãos, expressões faciais e do corpo, para estabelecer sua estrutura. Todas as línguas são independentes umas das outras e as línguas de sinais possuem estruturas gramaticais próprias, compostas de aspectos lingüísticos: fonológico, morfológico, sintático e semântico - pragmático. As línguas de sinais, assim como as línguas orais, possibilitam aos seus usuários discutir, avaliar e relacionar temas relativos a qualquer ramo da ciência ou contexto científico. (ALVEZ, 2010, p.14)

Visto que tanto a língua de sinais quanto a língua oral usada no Brasil possibilitam a comunicação, é isto que os autores que escreveram este fascículo da coleção elaborada pelo MEC defende, que os educandos sejam capazes de interagir com seus pares, respeitando as diferenças e contradições.

Evidentemente há outros documentos normativos que discorram sobre a inclusão de deficiências e diferenças tanto na sociedade como na sala de aula. Entretanto, para fins de análise deste trabalho, estas eram as leis e decretos que mereciam um destaque maior.

Apesar da inclusão aparecer na Constituição Federal de 1988, apenas recentemente foram esmiuçadas as particularidades e necessidades de cada caso na hora de fazer uma inclusão real dos indivíduos nos espaços da sociedade.

Para o surdo, há uma lei que garanta poder inserir-se em uma sociedade predominantemente ouvinte e poder dela usufruir com a garantia do entendimento. Para as escolas, com estas leis, a segurança de dispor de profissionais especializados caso venha a ter aluno surdos em suas salas de aula.

Porém, os avanços em lei mostram não apenas uma preocupação em relação ao bem estar e convívio de todas as pessoas, mas o detalhamento dos moldes da inclusão nos leva a refletir se de fato ela acontecia desta maneira antes. Para os surdos é assegurada uma educação bilíngue. Deste modo, é preciso entender, além da legislação, o que se entende por bilinguismo.

#### **4 Proposta bilíngue no meio escolar**

Os surdos tem a garantia legal de acessar a escola regular e ter o acesso aos conhecimentos e saberes escolares através da sua língua: LIBRAS. Porém, a língua portuguesa (língua oficial) permanece como língua escrita. Diante da necessidade de utilizar as duas línguas e as dificuldades decorrente da utilização de uma língua na modalidade oral e outra na modalidade gestual-visual, o bilinguismo é uma discussão permanente nos espaços escolares.

Alguns autores, como Ronice Quadros, ressaltam que a análise do termo bilinguismo vai muito além de um reconhecimento etimológico, pois este depende de vários fatores de cunho político, social e cultural. Para Quadros “Bilinguismo, então, entre tantas possíveis definições, pode ser considerado: o uso que as pessoas fazem de diferentes línguas (duas ou mais) em diferentes contextos sociais.” (FERNANDES,

2012, p.28). O contexto que aqui nos cabe é o processo de ensino-aprendizagem do educando surdo em uma escola regular onde há predominantemente ouvintes.

Quadros acredita que o português, mesmo em um espaço escolar bilíngue, continue a ser a língua de acesso ao conhecimento. Desta maneira, “A língua de sinais, ao ser introduzida dentro dos espaços escolares, passa a ser coadjuvante no processo, enquanto o português mantém-se com o papel principal.” (FERNANDES, 2012, p.32). Neste cenário é possível ver que LIBRAS acaba não desempenhando um papel muito relevante na vida estudantil do educando surdo, apesar de ser sua língua materna.

Muitas vezes acredita-se que uma proposta de ensino bilíngue diminuiria a importância do português, independente de qual língua estaria se ensinando além da majoritária. Obviamente isto trata-se de uma incoerência, pois “Conhecer várias línguas não representa uma ameaça, mas abre um leque de manifestações linguísticas dependentes de diferentes contextos.” (FERNANDES, 2012, p.28). É oportunizar o aprendizado de mais de uma língua (gem), ampliando assim a comunicação que os educandos podem ter com diferentes pessoas e culturas.

No estudo que Ana Paula Santana realizou acerca dos aspectos da educação e desenvolvimento social dos surdos, ela destaca a seguinte passagem sobre o bilinguismo

Procurando fugir da necessidade de optar entre uma língua de base visuomanual – que evidencia a surdez e, portanto, a deficiência e a diferença – e outra de base audioverbal – que reflete a normalidade –, surge uma possibilidade de resolver o conflito: proporcionar a aquisição das duas línguas para o surdo e torna-lo um bilíngue. (SANTANA, 2007, p.165)

Aqui a autora faz o uso da palavra deficiência, ainda que não se determine mais a surdez como uma deficiência, e sim, uma diferença. No início da sua obra ela mesma ressalta que alguns autores defendem “[...] que a surdez passe de condição de patologia à condição de fenômeno social, ou político-social.” (SANTANA, 2007, p.32).

Apesar de todos os recentes avanços no campo social e educacional que se tem realizado em relação à surdez, ainda há uma situação conflituosa quando pessoas ouvintes se veem em uma comunicação que não seja na modalidade oral. Por esta razão, muitas vezes o surdo sente-se obrigado a saber falar e realizar a leitura labial, para que desta forma não se encontre isolado. Entretanto, ainda que uma língua visuomanual pareça mais propícia para o surdo se identificar, Santana ressalta que “[...] uma língua de modalidade oral também pode compor a identidade do surdo, a partir do momento

em que ele se apropria dela e a molda para construir e marcar sua identidade.” (SANTANA, 2007, p.43).

Assim como qualquer outra pessoa, o surdo é livre para identificar-se com aquilo que mais lhe agrada, inclusive a língua. Todavia, isso deve partir da pessoa, não pode ser uma imposição da sociedade ou espaço social que está frequentando. Como em qualquer situação, o respeito às diferenças e à diversidade se faz essencial.

No ambiente escolar é importante lembrar que

A escola, ao transmitir os modelos sociais vigentes, reproduz o esquema de dominação, uma vez que é detentora de um saber a que, ainda que em regime democrático, muitos poucos têm acesso. É importante frisar que ter acesso não significa apenas ter matrícula e um lugar físico assegurado, mas ser sujeito participante, tanto social como cognitivamente, da construção e da divisão desse saber. (FERNANDES, 2012, p.43)

Retomamos desse modo que a inclusão vai além de inserir um aluno, mas garantir o seu acesso e permanência. É dito que “[...] a escola para surdos deve estar voltada para a construção de um perfil de cidadão que supera a simples acumulação de conhecimento ou a sua repetição mecânica, mas compreende como o conhecimento transforma e é transformado pelo sujeito.” (FERNANDES, 2012, p.56). Indo além deste pensamento, não apenas a escola para surdos, mas todas, deveriam seguir esta estrutura de pensamento quanto a formação.

Levando em consideração que

Aprender a ler e a escrever está além de conhecer os ‘mistérios’ de um sistema linguístico, que é perceber que essa aprendizagem se transforma em instrumento de construção de novos conhecimentos e, principalmente, pode ser mais um instrumento de reconhecimento, de interferência e de participação no mundo. (FERNANDES, 2012, p.56-57)

Quando é proposto um modelo de educação bilíngue justo, não apenas o surdo estará apto para participar do mundo do ouvinte, como o contrário também poderá ocorrer. O ouvinte, sabendo LIBRAS, conseguirá se comunicar com integrantes da comunidade surda, havendo uma interação social de fato, respeitando as diferentes identidades.

Se por um lado é dito que “É necessário encontrar mecanismos para que os alunos surdos brasileiros possam desenvolver identidades bilíngues e/ou surdas, dentro do espaço escolar que se diz democrático.” (FERNANDES, 2012, p.95), por outro o mesmo deveria ser aplicado ao tratar-se de alunos ouvintes brasileiros. Uma educação

bilíngue para o aluno ouvinte lhe permite um aprendizado maior e uma capacidade de comunicação que vai além do português.

As pessoas envolvidas em um processo de inclusão devem ter ciência que “[...] a linguagem se constitui na interação com os outros sujeitos e que, para tanto, não basta ensiná-la ao surdo, é necessário inseri-lo em um diálogo, para que, por meio do processo de interação/interlocução, se possa chegar à construção de significados.” (FERNANDES, 2012, p.40). Quando ambos os envolvidos, surdos e ouvintes, tem algum conhecimento da língua materna do outro, o diálogo pode ocorrer com mais fluidez, acontecendo assim, uma troca mútua de saberes. O ambiente bilíngue propicia uma inclusão e um respeito à diferença maior, permitindo que ocorram diálogos e interações sociais de fato.

Em uma visão mais pessimista, Santana aponta que o “[...] bilinguismo apresenta-se mais como funcionamento e uso das línguas do que como abordagem educacional, previamente planejada.” (SANTANA, 2007, p.237). Corroborando com esta ideia, a autora ainda salienta que “[...] as escolas não estão preparadas para receber alunos surdos e o que acontece é que os professores acabam cobrando deles uma fala e uma escrita no modelo ouvinte.” (SANTANA, 2007, p.201).

Para uma pessoa ouvinte, muitas vezes é inconcebível a ideia de alguém comunicar-se sem a fala. Isto advém de um momento na história onde existia a obrigatoriedade da fala por parte dos surdos. Além da fala era exigida uma leitura labial, sem levar em conta que “Tendo em vista a variação linguística, a leitura labial não pode ser considerada uniforme.” (SANTANA, 2007, p.156), sendo que esta também exige um nível alto de percepção visual.

Loureiro discorda da obrigatoriedade da oratória e leitura labial e frisa que

Uma verdadeira proposta de educação bilíngue-bicultural para surdos precisa, necessariamente, reconhecer a importância da presença da Língua de Sinais e da língua da comunidade ouvinte como dois sistemas linguísticos naturais, independentes e com respaldo sociocultural e histórico e, por outro lado, possibilitar a participação da comunidade de surdos nas decisões linguísticas e educativas da escola para surdos, enfrentando a pressão das políticas de inclusão escolar. (LOUREIRO, 2006, p.16)

Garantido em lei e debatido por profissionais da educação e área médica, o assunto bilinguismo precisa ser analisado em sua implementação também. Denise Nicolucci e Tércia Dias (2006) realizaram uma análise sobre uma intervenção na

modalidade bilíngue no processo de ensino-aprendizado de um educando surdo inserido em uma escola pública e regular localizada em um município do oeste paulista.

Durante seis meses, Dias e Nicolucci juntaram material acerca da inclusão de um menino surdo de 8 anos em uma turma de segunda série. A turma em questão era composta por 32 alunos com idades que variavam de 8 a 9 anos, todos ouvintes e pertencentes a uma escola monolíngue. Foram participantes deste estudo, além dos alunos, a professora regente que é ouvinte, uma educadora surda, uma professora fluente em LIBRAS e toda a equipe diretiva.

As pesquisadoras defendem a ideia de que

[...] um dos objetivos da educação bilíngue é favorecer o desenvolvimento cognitivo-linguístico da criança surda, de tal maneira a torna-lo equivalente ao da criança ouvinte, além de estabelecer uma relação harmoniosa entre surdos e ouvinte, dando acesso às duas línguas: a de sinais e a majoritária. (DIAS, NICOLUCCI, 2006, p.117)

Com os materiais recolhidos e analisados, Dias e Nicolucci relatam que o aluno surdo não se envolvia socialmente com os colegas, possuindo comportamento agressivo em algumas ocasiões. Entretanto, conforme todos os ouvintes da escola a quem o menino interagiu passaram a aprender LIBRAS, a socialização passou a ocorrer. É dito que “a receptividade dos alunos, a presença da professora fluente em LIBRAS, a presença da professora regente de classe e a presença da educadora surda favoreceram a aprendizagem do aluno surdo e a sua interação com todos da escola, rompendo seu isolamento.” (DIAS, NICOLUCCI, 2006, p.124).

Apesar da escola em questão ser monolíngue e frequentada por ouvintes, ao incluir um aluno surdo, a mesma passou por uma série de adaptações. A aprendizagem passa a ser um processo gradativo e prazeroso quando o ambiente escolar se adapta às diferenças. Com as observações constataram que “a partir do momento que a classe começou a aprender os sinais, o aluno surdo começou a participar dos grupos, a realizar suas atividades e a ensinar os sinais aos colegas.” (DIAS, NICOLUCCI, 2006, p.124). Ocorre uma troca cultural que apenas enriquece grandemente aqueles que dela participam.

Para as pesquisadoras não trata-se apenas de uma abordagem dentro do bilinguismo, mas sim, uma lógica bicultural. Para elas

[...] a educação bilíngue é muito mais que o domínio ou uso de duas línguas, é uma educação que deve ser embasada em uma perspectiva multicultural para valorizar, não só a questão linguística, mas todos os demais aspectos inter-relacionados com o desenvolvimento do indivíduo em suas diferenças. (DIAS, NICOLUCCI, 2006, p. 117)

O estudo realizado por Dias e Nicolucci mostrou evidências de que uma proposta de aprendizagem para uma classe integralizando surdos e ouvintes nos moldes do bilinguismo pode sim funcionar. Há uma troca de conhecimentos, proporcionando um aprendizado sobre o outro, o diferente. O estudante surdo passa a ser compreendido em uma língua que pode falar, não ficando mais isolado diante a imposição da língua oral.

## **5 Metodologia**

Furasté (2006) orienta quanto à relevância da metodologia para o desenvolvimento de uma pesquisa. A metodologia orienta o pesquisador a forma de conduzir o seu trabalho.

As pesquisas em educação por vezes, estão ancorados em pesquisas qualitativas quanto a forma de abordagem, permitindo conforme Gil (2007) análises e compreensão do tema. Quanto aos objetivos, a pesquisa pode ser classificada como exploratória, pois busca desenvolver e esclarecer questões que permanecem obscuras.

Quanto aos procedimentos, foram realizadas pesquisas bibliográficas e documentais, analisando documentos nacionais referentes à educação de surdos e ao bilinguismo. Ainda assim, de acordo com Ludke e André (1986), a análise documental constitui uma técnica importante na pesquisa qualitativa.

A pesquisa documental permite, investigar mudanças sociais e culturais, sem necessariamente envolver sujeitos. Na pesquisa em questão, no primeiro momento foi realizado um estudo acerca do histórico da pessoa surda na sociedade, principalmente na questão da escolarização. Posteriormente, os documentos normativos em vigor foram analisados para que fossem esclarecidas as exigências legais no processo de inclusão de alunos surdos nas salas de aula regulares. Finalizando a pesquisa foi abordado o conceito de bilinguismo visando uma inclusão plena do aluno surdo, apontando para um estudo de caso que ocorreu no estado de São Paulo onde a proposta educacional inclusiva forneceu o acesso de LIBRAS aos alunos ouvintes, tornando não apenas o aluno surdo bilíngue, mas seus colegas também.

## 6 CONCLUSÃO

Foi possível identificar, no decorrer deste estudo, os avanços transcorridos ao longo dos anos em relação ao surdo, principalmente seu espaço na educação. Tem-se construído uma sociedade cada vez mais voltada para as propostas de inclusão, aceitando as diferenças e respeitando as diversidades culturais imersas em um mesmo país.

Legislações impõe os processos e amparam para que a pessoa surda possa exigir o direito ao acesso a escola, aos saberes e ao contato com os ouvintes.

Do mesmo modo está garantido em lei os profissionais e suas formações para trabalhar com um aluno surdo, de forma a assegurar que seu processo de ensino-aprendizagem ocorra sem prejuízos. Entretanto, a garantia legal, nem sempre é efetivada. Exemplifico com um fato que ocorre cotidianamente quando o aluno surdo tem acesso a informação, saberes e aula em LIBRAS através do intérprete, porém, isso não o torna de fato incluído no ambiente escolar, mas meramente inserido.

A proposta de uma escola bilíngue onde o surdo aprende a língua majoritária enquanto os ouvintes aprendem sinais, está trabalhando na perspectiva de inclusão. Vera Regina Loureiro, ao tratar do tema inclusão, aponta como sendo primordial “[...] que nós, profissionais ouvintes, possamos valorizar e aprender a língua daqueles sujeitos com os quais pretendemos interagir.” (LOUREIRO, 2006, p.17). Todavia, a língua deve ser utilizada por todos, não estar restringida ao surdo e ao intérprete.

Uma gestão escolar que preze pela inclusão deveria pensar na proposta de uma escola bilíngue quando esta incluir alunos surdos, deste modo, surdos e ouvintes – e aqui não me refiro apenas aos alunos, mas a todos que compõe a escola – vão conseguir socializar-se de maneira efetiva, sem ocorrer a segregação e isolamento de algum dos grupos.

Uma proposta bilíngue ainda parece utópica em inúmeras escolas mesmo com a consolidação de estudos e documentos normativos que apontem para os benefícios que o conhecimento de LIBRAS, por parte dos ouvintes, acarreta no desenvolvimento social e educacional do aluno surdo.

Assim sendo, uma maneira de diminuir a distancia entre utopia e realidade seria a consolidação de práticas que visem implementar uma maior integração entre o aluno surdo e o aluno ouvinte, fazendo com que ambos tenham acesso às línguas de sinais e a

portuguesa, derrubando assim barreiras existentes, possibilitando um melhor convívio social.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei n.9394 de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

\_\_\_\_\_, Lei n.13.005 de 25 de junho de 2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

\_\_\_\_\_, Decreto n.5626 de 22 de dezembro de 2005 – Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000.

\_\_\_\_\_, Lei n.10436 de 24 de abril de 2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências.

\_\_\_\_\_, Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>.

ALVEZ, Carla Barbosa; FERREIRA, Josimário de Paula; DAMÁZIO, Mirlene Macedo. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Abordagem Bilíngue na Escolarização de Pessoas com Surdez – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 9. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

DIAS, Tércia, NICOLUCCI, Denise. Educação de surdos: análise de uma intervenção em escola pública. INES. Rio de Janeiro, n. 25/26, p. 115-134, jan./dez. 2006.

FERNANDES, E. (Org). Surdez e Bilingüismo. Porto Alegre: Editora Mediação, 2012.

FIGUEIRA, Alexandre dos Santos. Material de apoio para o aprendizado de LIBRAS. São Paulo: Phorte, 2011.

FURASTÉ, Pedro Augusto. Normas Técnicas para o Trabalho Científico: Elaboração e Formatação. Explicitação das Normas da ABNT. – 14 ed. – Porto Alegre: s.n., 2006.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LARROSA, Jorge & SKLIAR, Carlos (orgs.). Habitantes de Babel. Políticas e poéticas da diferença. Tradução de Semíramis Gorini da Veiga. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

LOUREIRO, Vera Regina. A política de inclusão escolar no Brasil: pensando no caso dos surdos. INES. Rio de Janeiro, n. 25/26, p. 12-18, jan./dez. 2006.

LÜDKE, Menga e ANDRÉ, Marli E. D. A. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986.

MESERLIAN, Kátia Tavares; VITALIANO, Célia Regina. Análise sobre a trajetória histórica da educação dos surdos. In: IX CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – EDUCERE, Curitiba: PUCPR. p. 3737-3750, 2009. Disponível em: <[http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/3114\\_1617.pdf](http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/3114_1617.pdf)>. Acesso em 27 set. 2017.

SANTANA, Ana Paula. Surdez e linguagem: aspectos e implicações neurolinguísticas. São Paulo: Plexus, 2007.

STROBEL, Karin. História da educação de surdos. [online] Disponível na Internet via: [http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/historiaDaEducacaoDeSurdos/assets/258/TextoBase\\_HistoriaEducacaoSurdos.pdf](http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/historiaDaEducacaoDeSurdos/assets/258/TextoBase_HistoriaEducacaoSurdos.pdf). Acesso 25 de setembro de 2017.

TEZANI, T. C. R. A Relação entre Gestão Escolar e Educação Inclusiva: o que dizem os documentos oficiais. Disponível em: <<http://www.seer.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9249>>. Acesso em: 21 jun. 2017.